

FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
EDITAL Nº 02 - 2019/1**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICO/ BOLSISTA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC/CNPq)**

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº 9.394/96(LDB), da Portaria de Recredenciamento MEC nº 799 de 16 de Agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018), por meio de sua Coordenação de Pesquisa, comunica, pelo presente Edital, que desde o dia **18/03/2019** estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de seis vagas remanescentes, para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIBIC MODALIDADE BOLSA CNPq**

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

CURSOS	VAGAS	PRÉ- REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS
ODONTOLOGIA	06	Ter bom desempenho acadêmico, estar matriculado em algum dos cursos oferecidos pela FACIT.
DIREITO		
RADIOLOGIA		
ADMINISTRAÇÃO		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		

2. DO ORIENTADOR

- O projeto de pesquisa deverá ser supervisionado por um único **Professor Doutor da Facit**.
- O orientador não deverá ter nenhuma pendência com a Coordenação de Pesquisa no momento da inscrição e envio do projeto de pesquisa.
- O Orientador deverá apresentar a proposta de projeto de pesquisa junto com o aluno/acadêmico candidato à bolsa de Iniciação Científica.
- O projeto de pesquisa deverá seguir a área de conhecimento do Orientador, comprovada mediante consulta do currículo *lattes*.

- e) O Orientador do projeto de pesquisa terá a responsabilidade pelo encaminhamento da proposta, bem como dos Relatórios Parciais e Relatório Final, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital.
- f) O Orientador se comprometerá a incluir o nome da Facit e dos acadêmicos envolvidos no projeto em publicações e trabalhos apresentados, relativos ao projeto, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- g) O orientador de projeto deverá submeter, obrigatoriamente, ao menos um trabalho em evento interno ou externo voltado à pesquisa.
- h) O docente orientador poderá indicar um co-orientador para o projeto de pesquisa, que possua conhecimento na área, comprovado pelo currículo *lattes*.

3. DO ACADÊMICO/ BOLSISTA

O(a) acadêmico(a) receberá um **valor mensal de R\$ 400,00 durante 6 (seis) meses** por sua participação como BOLSISTA PIBIC-CNPq, que inclui 2 (duas) horas semanais em atividades. Após finalização e apresentação de relatório final, o(a) acadêmico(a) fará jus ao certificado do exercício de iniciação científica, com sua respectiva carga horária e avaliação de desempenho pelo(a) orientador(a), expedido pela FACIT. A carga horária obtida poderá ser creditada dentro do número de horas de atividades complementares obrigatórias.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO/ BOLSISTA

O aluno pesquisador terá como obrigações:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico durante a permanência no Programa PIBIC-CNPq;
- b) Executar o plano de atividades aprovado, sob supervisão de seu orientador;
- c) Apresentar relatório parcial trimestral e relatório final, para continuidade no Programa;
- e) Apresentar o seu trabalho e participar efetivamente de um Congresso Científico Interno ou Externo;**
- f) Mencionar, obrigatoriamente, nas publicações e apresentações de resultados de pesquisa, a condição de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC-CNPq;
- g) Proceder a todas as alterações necessárias no projeto, nos relatórios, no(s) resumo(s) e publicação(ões) sempre que solicitado pelo orientador, consultores “ad hoc” e/ou Coordenação de Pesquisa da FACIT;
- h) Quando chamado, participar efetivamente da organização de eventos científicos da FACIT;
- i) Encaminhar ao orientador os relatórios parcial e final nas devidas datas;
- j) Enviar para publicação no mínimo um artigo científico durante a participação no Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT;

k) O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao aluno o seu desligamento do programa e corte imediato da bolsa.

4. DA VIGENCIA

O Projeto de Pesquisa aprovado na modalidade Bolsa de Iniciação Científica Institucional – CNPq terá vigência de 6 (seis) meses, não podendo ser renovado, e será acompanhado por relatório trimestral e final, enviados à Coordenação de Pesquisa.

5. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

A estrutura básica do projeto de pesquisa se encontra detalhada no Regimento de Iniciação Científica da FACIT, disponibilizado a todos os Coordenadores e Docentes da IES.

6. DO CANCELAMENTO

A qualquer momento o(a) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da participação do acadêmico/ voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica da FACIT, citando o motivo da solicitação, entre os que seguem:

- Desempenho insuficiente;
- Desistência do curso;
- Desistência a pedido do aluno;
- Matrícula trancada;
- Outro motivo acompanhado de justificativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão gratuitas.
- b) O Projeto de Pesquisa e Curriculum Lattes do Orientador e Candidato à bolsa deverão ser enviados exclusivamente pelo ORIENTADOR via correio eletrônico à Coordenação de Pesquisa da Facit: ccalandia@faculdefacit.edu.br
- c) Serão de responsabilidade exclusiva do Orientador e Candidato à bolsa os dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- d) Período de inscrição: **15 de março de 2019 até 10 de abril de 2019.**

8. DA SELEÇÃO

- a) A seleção será realizada mediante avaliação do projeto de pesquisa e avaliação curricular do aluno

Etapa	Pontos
Projeto de Pesquisa	7,0
Avaliação curricular do aluno	3,0

- b) A classificação será feita pelo total de pontos obtido.
- c) A aprovação obedecerá à classificação em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos.
- d) Em caso de empate quanto ao número total de pontos, terá prioridade o candidato que tiver conseguido o maior número de pontos no projeto de pesquisa.
- e) Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de estudo na IES.

9. DO AVALIADOR

A Coordenação de Pesquisa junto à todos os Coordenadores de Curso e Coordenação Acadêmica executarão o processo de avaliação.

10. DO RESULTADO

Os resultados e a classificação dos candidatos serão divulgados até o dia **20 de abril de 2019**, no mural da FACIT e via email.

11. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

- a) A convocação dos candidatos para efetivação da iniciação científica será feita em obediência à classificação obtida.
- b) O termo de compromisso do acadêmico bolsista deverá ser assinado presencialmente na Coordenação de Pesquisa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os candidatos não classificados poderão realizar o estágio de Iniciação Científica na modalidade de participação Voluntária, de acordo ao Regimento Institucional do Programa de Iniciação Científica da FACIT.

- b)** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína - TO, 15 de março de 2019